

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
à recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à
gestão do banco
Deputado Emídio Guerreiro

REQUERIMENTO

Considerando informações divulgadas a 28 de junho de 2017 pela agência Lusa, dando nota de uma decisão do mesmo dia do Tribunal da Relação, que terá determinado que o Banco de Portugal deverá quebrar o sigilo bancário relativo a informação sobre a CGD, remetendo os mesmos dados para a Procuradoria-Geral da República;

Considerando que, segundo a agência noticiosa, a PGR se encontra a investigar *«desde pelo menos meados da década de 2000, um conjunto de negócios consubstanciados em concessões de crédito, sem que as mesmas se revelassem colateralizadas por garantias bancárias adequadas aos montantes mutuados»*;

Considerando que o objeto da presente Comissão Parlamentar de Inquérito coincidirá com o objeto da alegada investigação por parte da PGR:

Vêm os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP, abaixo assinados, ao abrigo do nº 4, do artigo 13º, do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, e por se considerar uma informação indispensável à boa realização do inquérito, requerer a V. Exa. se digne solicitar ao Tribunal da Relação de Lisboa o acórdão ou decisão que, entre outros, instará o Banco de Portugal a quebrar o sigilo bancário relativo a informação da CGD, por esta se revelar de importância para a investigação levada a cabo pela PGR.

Palácio de São Bento, 29 de junho de 2017

Os Deputados,

Empl. 116 de 30-06-2017

NU: 579 197

Carla Costa Reis


Empl. 116 de 30-06-2017